



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.212/2024

"Renumerar o Parágrafo Único para §1º, e adicionar o §2º, ambos do art. 4º da Lei nº 2.769/2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.769/2017, de 10 de outubro de 2017, fica renumerado para §1º, mantendo-se a mesma redação.

Art. 2º. Fica acrescido o §2º ao Art. 4º, da Lei nº 2.769/2017, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§2º - O limite disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar e Administrativo quando solicitados para condução de veículos oficiais ou acompanhamento de vereadores ou servidores em suas viagens.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2024.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.212/2024

LEI Nº 3.212/2024

“Renumerar o Parágrafo Único para §1º, e adicionar o §2º, ambos do art. 4º da Lei nº 2.769/2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.769/2017, de 10 de outubro de 2017, fica renumerado para §1º, mantendo-se a mesma redação.

Art. 2º. Fica acrescido o §2º ao Art. 4º, da Lei nº 2.769/2017, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§2º - O limite disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar e Administrativo quando solicitados para condução de veículos oficiais ou acompanhamento de vereadores ou servidores em suas viagens.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:57971564

